

## **RIDÍCULO POLÍTICO: uma ideologia estética a partir da sustentabilidade e Direito**

Diogo Dal Magro<sup>1</sup>  
Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino<sup>2</sup>

**RESUMO:** O objeto de estudo deste texto é Ideologia Estética da Sustentabilidade e sua correlação com o Ridículo Político. Nesse caso, estabelece-se, como objetivo geral, demonstrar como a Sustentabilidade torna-se um discurso velho e vazio a partir da sua Ideologia Estética, transformando-se em um produto comercializável por meio das ações de Estados e empresas, transfigurando a Sustentabilidade em um Ridículo Político. O método utilizado para a investigação é o Dedutivo. Ao final do artigo, verifica-se que a partir da Sustentabilidade, vivida como horizonte de ecologia integral, fomenta e estimula a Estética da Convivência. Por esse motivo, a Sustentabilidade é genuína utopia jurídica muito diferente de uma ideologia posta pelo “Ridículo Político” contra a Estética da Sustentabilidade.

**Palavras-Chave:** Estética da Convivência. Estética da Sustentabilidade. Ideologia. Ridículo Político. Sustentabilidade.

**ABSTRACT:** The study object of this text is the Aesthetics Ideology of Sustainability and its correlation with the Political Ridiculous. In this case, it is established as the general objective to demonstrate how Sustainability becomes into an old and empty concept because of its Aesthetic Ideology, turning into a marketable product by the attitude of Estates and companies, transfiguring Sustainability into a Political Ridiculous. The method used in the investigation is Deductive. At the end of the article, it is understood that Sustainability, lived as horizon of integral ecology, foments and encourages the Aesthetics of Coexistence. Because of that, Sustainability is a genuine juridical utopia very different of an ideology that the “Political Ridicule” has put against the Aesthetics of Sustainability.

**Keywords:** Aesthetics of Coexistence. Aesthetics of Sustainability. Ideology. Political Ridiculous. Sustainability.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O termo Sustentabilidade, dentro de suas tantas dimensões, parece estar passando por um processo de utilização imoderado, diga-se, intencionalmente. Tudo passou a ser anunciado como sustentável. O desenvolvimento é citado como sustentável, a extração de

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Meridional- IMED. Membro do Grupo de Pesquisa “Ética, Cidadania e Sustentabilidade”. E-mail: [diogodalmagro@gmail.com](mailto:diogodalmagro@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI. Professor do Mestrado em Direito da Faculdade Meridional – IMED. Coordenador do Grupo de Pesquisa “Ética, Cidadania e Sustentabilidade”. E-mail: [sergiorfaquino@gmail.com](mailto:sergiorfaquino@gmail.com)

recursos naturais é vendida como sustentável, a produção dos bens é tida como sustentável. Em um ambiente onde a Sustentabilidade é anunciada além da conta, a reflexão que exorte a estabelecer o que é, verdadeiramente, a Sustentabilidade, merece atenção. Isso porque, os interesses que moldam o agir de governos e empresas, nacionais e transnacionais, podem fazer uso da imagem da Sustentabilidade, como sendo uma imagem de “desenvolvimento conscientizado”. Contudo, o uso dessa faceta pode não passar de um efeito imagético, e essa categoria passa a significar qualquer coisa que, inclusive Insustentabilidade.

Diante da massiva utilização dessa categoria, busca-se estabelecer com o leitor um acordo semântico de Sustentabilidade. Assim, utiliza-se o seguinte Conceito Operacional para Sustentabilidade: é a compreensão ecosófica acerca da capacidade de resiliência entre os seres e o ambiente para se determinar – de modo sincrônico e/ou diacrônico – quais são as atitudes que favorecem a sobrevivência, a prosperidade, a adaptação e a manutenção da vida equilibrada. O Objetivo Geral deste estudo é demonstrar como a Sustentabilidade torna-se um discurso velho e vazio a partir da sua Ideologia Estética, transformando-se em um produto comercializável por meio das ações de Estados e empresas, transfigurando a Sustentabilidade em um Ridículo Político. Os Objetivos Específicos podem ser traduzidos pelas seguintes ações: a) explicar como a Sustentabilidade encontra-se em uma situação de “Ridículo Político”; b) apresentar as consequências da Ideologia Estética da Sustentabilidade, e a relação com seu atual *status* comercializável; c) esclarecer os novos fatores de interação humano-natureza através da Estética da Convivência. O problema de pesquisa ao tema estudado sugere a seguinte indagação: como a utopia jurídica pode ser uma possibilidade frente a Ideologia Estética da Sustentabilidade, a partir do “Ridículo Político”?

A hipótese de pesquisa sugere, provisoriamente, que a Sustentabilidade encontra-se em um cenário de descrença, por conta da Ideologia Estética da Sustentabilidade, concebida por Estados, empresas e corporações. Essa situação, de “Ridículo Político”, pode ser enfrentada a partir de Utopia Jurídica, uma vez que esta, ao tomar consciência do mundo-que-é, pode conduzir as ações humanas à convergência em um mundo-que-pode-vir-a-ser, qual seja, da efetivação da Sustentabilidade. O método utilizado para a deste

trabalho será o Dedutivo<sup>3</sup>, tendo como premissa maior a capacidade transformadora da Utopia, frente a perpetuação do momento presente, levada a cabo pela Ideologia, aplicando-se, assim, a premissa específica, qual seja, o presente estado da Sustentabilidade. As técnicas selecionadas ao cumprimento do método eleito são a Pesquisa Bibliográfica e Documental<sup>4</sup>, a Categoria<sup>5</sup> e o Conceito Operacional<sup>6</sup>, quando necessários.

## 1. O “RIDÍCULO POLÍTICO” E A ESTÉTICA DA SUSTENTABILIDADE

Sustentabilidade é vetor de poder. Nem mais, nem menos! Essa condição se manifesta pelos acordos econômicos, discursos políticos institucionais e empresariais, tratados multilaterais, entre outros. A Sustentabilidade, pensada na sua dimensão política, deve – ou, pelo menos, deveria – incrementar o exercício de integração entre os povos na medida em que fortalece a compreensão acerca dos Bens Comuns Globais<sup>7</sup>, das políticas de uso desses bens e o aperfeiçoamento da vida digna, saudável para *tudo e todos*. O sentido político da Sustentabilidade reivindica uma Cidadania Global<sup>8</sup> e um Direito à Sustentabilidade<sup>9</sup>, igualmente global. Sob o mesmo argumento, a Sustentabilidade cria,

<sup>3</sup> “[...] base lógica da dinâmica da Pesquisa Científica que consiste em estabelecer uma formulação geral e, em seguida, buscar as partes do fenômeno de modo a sustentar a formulação geral”. PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. p. 205.

<sup>4</sup> “[...] Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais”. PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. p. 217.

<sup>5</sup> “[...] palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou à expressão de uma ideia”. PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. p. 207.

<sup>6</sup> “[...] definição estabelecida ou proposta para uma palavra ou expressão, com o propósito de que tal definição seja aceita para os efeitos da ideia exposta”. PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. p. 207.

<sup>7</sup> Segundo Matias, é necessário que se saiba algumas características sobre o que são os Bens Comuns Globais: “Primeiro, é muito difícil, ou quase impossível, impedir que alguém usufrua deles. Uma das características dos bens comuns é que excluir alguém de utilizá-los tem um alto custo, pois isso tem que ser feito por meios físicos – cercas – por exemplo – ou institucionais – leis, policiamento, etc. Segundo, os bens comuns se degradam com o uso. Em outras palavras, a utilização desses recursos por alguém reduz a sua disponibilidade para os demais”. MATIAS, Eduardo Felipe P. A humanidade contra as cordas: a luta da sociedade global pela sustentabilidade. São Paulo: Paz & Terra, 2014, p. 17.

<sup>8</sup> “A cidadania global repousa, assim na noção de sustentabilidade, fundada na solidariedade, na diversidade, na democracia e nos direitos humanos, em escala planetária. Com raízes locais e consciência global, as organizações transnacionais da sociedade civil emergem no cenário internacional como novos atores políticos, atuando, em nome do interesse público e da cidadania mundial, no sentido de construir uma esfera pública transnacional fertilizada pelos valores da democracia cosmopolita”. VIEIRA, Lizt. Os argonautas da cidadania: a sociedade civil na globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 253.

<sup>9</sup> “O Direito à Sustentabilidade, sob esses argumentos, representa uma necessidade de se reivindicar a Sustentabilidade como expressão de vida digna, de reconhecimento da Natureza como “ser própria”, de propor limites a um estilo (insano) de desenvolvimento civilizacional pautado (exclusivamente) na dimensão mercantil, cuja métrica de felicidade prometeu uma existência satisfatória por meio da frenética acumulação

pela atuação política, a sua condição Estética<sup>10</sup>. Nesse momento, a Sustentabilidade, por meio de diferentes relações e sentimentos vividos, experimentados, institui a sua imagem capaz de provocar o desejável, uma outra forma de convívio no qual não o é, mas *pode vir a ser*. Por esse motivo, a Sustentabilidade designa um *tempo que não é*. A Estética da Sustentabilidade precisa ser entendida por esse *estar-junto-com-o-Outro-no-Mundo*.<sup>11</sup>

No entanto, o caminho político que se realiza em nome da Sustentabilidade é algo diferente e, conseqüentemente, a sua dimensão estética se torna prejudicada. O descompasso entre a Política e a Estética da Sustentabilidade gera o que Tiburi denomina como “Ridículo Político”<sup>12</sup>. No âmago dessa expressão, se torna impossível entender esse contexto sem o auxílio de ambas as palavras. Toda relação entre humanos e o mundo natural é fundamentada por critérios de atração (agradabilidade, desejo) e repulsa (nojo, tedioso, medíocre, injusto). A Estética cria a forma, bem como prescreve a regra, do nosso convívio diário. Essa tensão entre o agradável e o desagradável identifica o que se torna necessário para instituir, sob o ângulo da Política, a Estética da Sustentabilidade e sua racionalidade própria. Nesse caso, quando a Sustentabilidade é usada, especialmente nos discursos empresariais e/ou político-institucionais<sup>13</sup>, para servir a interesses sectários, monetários e oligárquicos – sem esquecer os interesses nacionalistas – a Sustentabilidade se torna um projeto civilizacional apático, desprovido de capacidade para transformar as realidades. A Estética da Sustentabilidade se torna um nome vazio, uma piada ridícula (de muito mau gosto).

---

de bens materiais”. AQUINO, Sergio Ricardo Fernandes de. (Contra o) eclipse da esperança: escritos sobre a(s) assimetria(s) entre Direito e Sustentabilidade. Itajaí, (SC): Editora da UNIVALI, 2017, p. 186.

<sup>10</sup> “Pelo termo estética referimo-nos não apenas ao reino do aparecer, nem somente ao que, no senso comum, definimos como aparência, mas ao imenso campo dos afetos, dos sentimentos, das emoções e, também, de tudo o que se refere à corporeidade: a sexualidade, a raça, o gênero, a idade, as formas da plasticidade corporal. Isso inclui a linguagem, por meio da qual apresentamos e representamos coisas e pessoas, seres inanimados e animados”. TIBURI, Marcia. Ridículo político: uma investigação sobre o risível, a manipulação da imagem e o esteticamente correto. [Edição Kindle]. Rio de Janeiro: Record, 2017, pos. 159-162.

<sup>11</sup> Registre-se que o Outro transcende o humano, ou seja, deve(ria) abarcar as diversas manifestações de vida, humana e não humana, que compõem os intrincados sistemas da Natureza.

<sup>12</sup> “O ridículo político é um efeito da deturpação da política na era do espetáculo; é a deturpação do direito a aparecer, bem como do direito à expressão, do direito de representar e de ser representado. Ridículo político seria, portanto, a forma visível da crise do político, enquanto o poder o utiliza justamente para acobertar essa crise. Quando se trata do ridículo político, seu ‘dar-se a ver’ não tem como propósito o esclarecimento, mas o acobertamento”. TIBURI, Marcia. Ridículo político: uma investigação sobre o risível, a manipulação da imagem e o esteticamente correto. pos. 221-225.

<sup>13</sup> “Quando o sistema político formado pelos governos e pelas empresas utiliza os sistemas técnicos contemporâneos e seu imaginário para produzir a atual globalização, aponta-nos para formas de relações econômicas implacáveis, que não aceitam discussão e exigem obediência imediata, sem a qual os atores são expulsos da cena ou permanecem escravos de uma lógica indispensável ao funcionamento do sistema como um todo.”. SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 15. ed. Rio de Janeiro: Record, 2008, p. 45.

Veja-se, agora, a palavra “ridículo”. Essa, por exemplo, é uma manifestação de algo que não deveria aparecer, mas surgiu e causou banalização, desprezo. A Sustentabilidade se torna uma piada global quando não identifica, nem prioriza, a manutenção de vida sadia dos seres e ecossistemas. O riso indiferente dos povos sobre a ineficácia e ineficiência das últimas cúpulas sobre Sustentabilidade ou Mudança Climática inviabilizam os objetivos de uma Estética da Sustentabilidade. Ao contrário, o que se tem é a estetização da Política<sup>14</sup> e da Sustentabilidade, cujos espetáculos midiáticos, as encenações políticas e econômicas criam segredos que não podem ser descobertos pelas pessoas.

O “Ridículo Político”, sob o ângulo da Estética da Sustentabilidade, é a antítese de uma dimensão relacional ética, cuidadosa e harmoniosa porque se torna vetor útil de encobrimento à corrupção, à manutenção dos privilégios institucionais, à segregação causada pelas imensas desigualdades globais, à eliminação das vidas, ao desprezo pelo direito à existência, entre outros motivos. O que é, nesse caso, a Sustentabilidade entendida por meio do “Ridículo Político”? A diluição de nossa responsabilidade integral por nossos semelhantes. Os contextos sociais, políticos e jurídicos misturam-se pelo agir humano no cotidiano e reivindicam, mais e mais, a lucidez, a vontade, a decisão – pessoal e coletiva – de se constituir uma civilização que entenda a complexidade da teia vital. Por esse motivo, a Estética da Sustentabilidade, como vetor de poder político, deve atuar contra a estetização da política – especialmente quanto à elaboração dos acordos multilaterais globais - porque essa banalização, esse desprezo surgidos pelo riso de todos ao observarem a má vontade política global em se assumir os riscos e responsabilidades causados pela exploração sem medidas de pessoas e dos ecossistemas é indicativo de que a Sustentabilidade, conforme rememora Mannheim<sup>15</sup>, é uma ideologia criada por mentes hipócritas.

Nenhum país democrático identifica, elabora e viabiliza critérios objetivos de justiça, de inclusão, de liberdade, de solidariedade, de atitudes éticas sob o manto do segredo<sup>16</sup>. A compreensão de uma Estética da Sustentabilidade reside nas sensações

---

<sup>14</sup> “[...] ‘estetização da política’ nada mais é do que a compreensão publicitária dessa relação que visa ao acobertamento do poder — essa energia afetiva, simbólica e física a um só tempo que é própria da política — e das formas de violência com as quais o poder se confunde”. TIBURI, Marcia. *Ridículo político: uma investigação sobre o risível, a manipulação da imagem e o esteticamente correto*. pos. 201-203.

<sup>15</sup> MANNHEIM, Karl. *Ideologia e utopia*. Tradução de Sérgio Magalhães Santeiro. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, p. 219.

<sup>16</sup> “A democracia é idealmente o governo do poder visível, isto é, do governo cujos atos se desenrolam em público e sob o controle da opinião pública. [...] Como ideal de governo visível, a democracia sempre foi contraposta a qualquer forma de autoritarismo, a todas as formas de governo em que o sumo poder é

vividas junto à pluralidade de seres e ambientes, de se identificar, por meio da Razão Sensível<sup>17</sup>, o que torna possível o pleno desenvolvimento dessa unidade vital. Quando se percebe esse cenário, especialmente pela Ecosofia do Sensível<sup>18</sup>, tem-se um caminho contra o desespero perante essa imagem de banalização da Sustentabilidade. Eis a difícil tarefa daqueles que militam em seu favor: identificar qual é a novidade do novo nas feições políticas do cotidiano – as quais se iniciam pelo local e se estendem ao global – e representam a imagem, os afetos, as sensações, a corporeidade da *Dignitas Terrae* no espírito do tempo presente. Por esse motivo, não é possível que o “Ridículo Político” se torne estratégia ideológica para desvirtuar função integradora motivada pela Estética da Sustentabilidade.

## **2 A FACE IDEOLÓGICA DO “RIDÍCULO POLÍTICO” CONTRA A ESTÉTICA DA CONVIVÊNCIA**

A Sustentabilidade, segundo a sua matriz ecológica, propõe uma visão integral do viver e conviver. Essa é uma afirmação que precisa ser entendida na sua complexidade, seja pela interdependência entre os seres e os ambientes, seja pela convergência dos saberes em prol ao desenvolvimento e manutenção da vida sadia. Apesar de todos conhecerem as exigências desse imperativo ético denominado Sustentabilidade, pode-se incorrer num erro crucial: a sua demasiada “obviedade” indica que seu sentido teórico e prático já está claro para todos, ou seja, não existe mais nenhum segredo a ser descoberto. As inovações são “sustentáveis”, a economia estabelece parâmetros para ser “sustentável”,

---

exercitado de modo subtraído na maior medida possível dos olhos dos súditos”. BOBBIO, Norberto. Democracia e segredo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: UNESP, 2015, p. 29/30.

<sup>17</sup> A expressão denota a necessidade de se reconhecer a coerência própria manifestada pela vida, no seu sentido mais amplo, as quais nem sempre é exaurida - tampouco reconhecida - pela Razão Lógica. De modo complementar, utiliza-se, ainda, Razão Interna ou Razão Seminal. Nas palavras de Maffesoli, “[...] Trata-se de algo que permanece ou, melhor, preexiste no coração de todo homem antes de qualquer construção intelectual. É propriamente isto que chamarei 'razão interna' de todas as coisas. Razão esta que é tanto uma constante, de certo modo uma estrutura antropológica, quanto, ao mesmo tempo, só se atualiza, se realiza, neste ou naquele momento particular. Para dizer o mesmo em outras palavras, trata-se de uma racionalidade de fundo que se exprime em pequenas razões momentâneas”. MAFFESOLI, Michel. Elogio da razão sensível. Tradução de Albert Christophe Migueis Stuckenbruck. 4. ed. Petrópolis, (RJ): Vozes, 2008, p. 58.

<sup>18</sup> “A ecosofia do sensível, [...], devolve toda sua importância ao afeto, será a partir de então uma alternativa ao que foi a ‘normopatía’ moderna. Esta, seja ela de obediência religiosa, moral ou política (sua lógica é idêntica: ‘dever-ser’), se dedica a evacuar todo risco: ideologia do ‘risco zero’, para garantir com exagero, assepsizando a existência quotidiana até torná-la incapaz de resistir à intrusão de anticorpos ou às diversas adversidades, no entanto, constitutivas do dado mundano. Ora, é bem conhecido que o medo dos abusos, dos excessos, na verdade, da desordem, [...] conduz ao imobilismo mais embrutecedor”. MAFFESOLI, Michel. Homo eroticus: comunhões emocionais. Tradução de Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 246.

a relação entre o Humano e a Natureza, aos poucos, melhora a partir de coletas de lixo seletiva e mecanismos semelhantes para tornar a vida mais “sustentável”. Há uma obrigação moral das presentes gerações em legar a integralidade da cadeia vital para que as futuras gerações possam usufruir de seus benefícios. Sinceramente, esse discurso parece velho demais para o tempo de hoje. Por que esse qualitativo “sustentável” parece falso, muito abstrato para que haja uma práxis coerente com uma ecologia integral<sup>19</sup> entre todas as formas de vida. Em outros termos, parece que o “sustentável” se tornou um termo vazio em significado.

Deve-se refletir mais profundamente sobre o tema. Por que há a necessidade de ser “sustentável” em detrimento aos excessos nada éticos do Humano contra a Natureza? O que nos impele a essa condição? Se formos observar essas perguntas sob o ângulo utilitarista, se trata da sobrevivência da espécie humana, ou seja, de assegurar seu máximo prazer, sua máxima felicidade. O mundo natural pode desaparecer, já que a Razão é capaz de trazer as principais respostas ao avanço civilizacional e proporcionar o maior grau de satisfação pessoal ao maior número de pessoas. Se, no entanto, buscar-se entender o que significa essa busca pela Sustentabilidade global a partir da Razão Instrumental, a equação será simples: quais são os meios que podem cumprir, em menos tempo, as finalidades desse estilo de vida mais sustentável. Não importa se não existir um vínculo axiológico ou operativo entre meios e fins, desde que se consiga estabelecer uma “vida sustentável para todos”, afinal, a Pós-Modernidade é o *locus*, por excelência, de uma relativização dos valores.

Esse argumento é, no mínimo, tendencioso. A postura adotada pela Pós-Modernidade é de indagação, de questionamento, o que provoca, como consequência, a ambiguidade, a insegurança de nossos tempos. Essa atitude mais crítica em relação às promessas da Modernidade jamais pôs termo a esse período histórico, ao contrário, evidencia tão somente suas falhas, seu alcance, sua incompletude no decorrer do tempo. Não se observou, em nenhum lugar do mundo, a abdicação da Liberdade, a supressão da Igualdade, o esmaecimento da Fraternidade, da Ética e da Justiça. O que se percebe, contudo, é como a racionalidade de uma consciência coletiva global entende esses conteúdos na vida de todos os dias e, especialmente, além das fronteiras relacionais entre

---

<sup>19</sup> “Dado que tudo está intimamente relacionado e que os problemas atuais requerem um olhar que tenha em conta todos os aspectos da crise mundial, proponho que nos detenhamos agora a refletir sobre os diferentes elementos duma ecologia integral, que inclua claramente as dimensões humanas e sociais”. FRANCISCO. *Laudato si: sobre o cuidado da casa comum*. São Paulo: Paulus/Loyola, 2015, p. 85.

os seres humanos. A imagem da Sustentabilidade, a sua lógica estética, é uma ideologia<sup>20</sup> que vende... e muito bem por sinal. Não queremos “ser sustentáveis”, mas apenas ter uma vida longa, serena, sadia, não importa o seu preço (Razão Instrumental). Ideologias não mudam o entorno existencial e a pluralidade das relações ali estabelecidas, ao contrário, essas têm a capacidade de se reinventar, de sobreviver em territórios mais inóspitos – como foi o caso das cianobactérias - e gerar outras formas (parasitárias) de compreensão nesse ir e vir entre humanos e seus semelhantes, bem como desses com a Natureza<sup>21</sup>.

Nesse caso, a ideologia do “Ridículo Político” dificulta a viabilidade da Estética da Sustentabilidade. Os jogos políticos que apostam no “ridículo” para menosprezar debates de fundamental importância ao esclarecimento e articulação de uma emancipação civilizatória, especialmente aos “países em desenvolvimento”. A indiferença, ou, ainda, o escárnio cômico sobre a Sustentabilidade não se torna vetor de integração, de aproximação entre diferentes seres da cadeia vital, tampouco o reconhecimento global das misérias humanas as quais demandam ações de imediata efetividade. No entanto, essa não é a realidade mundial. Na verdade, tudo está à venda! A partir da face ideológica da Estética da Sustentabilidade criam-se apenas novos nichos mercantis, cujas consequências são visíveis em todos os lugares: na dimensão social, o domínio da Natureza emprega um *status* entre as classes sociais. Quanto maior a ascensão, maior é a possibilidade de seus filhos terem contato com um “mundo natural intocado”, desde que esteja no interior dos condomínios fechados.

Na dimensão política, Sustentabilidade é moeda de troca. No Brasil, cria-se a imagem do “Agro é tudo” – tente pensar nessa frase sem se lembrar da Globo. Na

---

<sup>20</sup> A palavra ideologia surge muito antes do emprego dela pelo marxismo, sendo que implica dois significados: o particular e o total. Entre seus aspectos que as diferenciam, pode-se citar: a) enquanto a concepção particular apenas designa como ideologias somente uma parte dos enunciados do opositor, a concepção coletiva designa como ideologia o todo da vida social do opositor; b) a forma particular opera apenas no nível psicológico, enquanto que a total opera no nível noológico; c) “[...] a concepção particular da ideologia opera principalmente com uma psicologia de interesses, enquanto a concepção total utiliza uma análise funcional mais formal, sem quaisquer referências a motivações, confiando-se a uma descrição objetiva das diferenças estruturais das mentes operando em contextos sociais diferentes.”. MANNHEIM, Karl. Ideologia e utopia. p. 81-83.

<sup>21</sup> “Desapropriado de natureza, o homem não é mais homem, e, assim, dialeticamente se vê desprovido daquilo que lhe faz ser o que é. A linha de raciocínio biofílica exige que a vida seja protegida em suas múltiplas manifestações (não somente a vida humana). Não se trata de exaltar a natureza, deificando-a ou santificando-a como intocável (pois volta a ser um produto estagnado em uma vitrine), nem desprezá-la como fonte de riquezas exploráveis pelo aguçado economicismo humano. [...] Não se trata, portanto, na relação homem-natureza de tornar a natureza intocável, mas de construir uma relação em que o respeito que a ela se projeta é um respeito à sua própria casa, e, portanto, a si mesmo, às futuras gerações, como uma forma de solidariedade intrageracional e intergeracional”. BITTAR, Eduardo C. B. O direito na pós-modernidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014, p. 274/275.

agricultura, diferente de outros países sul-americanos, o sentido dessa atividade é exclusivamente monetário, por um lado, e de uso como poder político, de outro. Todos querem produtos orgânicos, mas qual o seu preço? Todos querem comida na mesa, mas o alcance desse objetivo depende da invisibilidade dos agrotóxicos utilizados. A bancada ruralista brasileira enxerga a Sustentabilidade como simples negócio. Essa é a ideologia no qual deve prevalecer. Na dimensão ambiental, nada é articulado em prol dos Bens Comuns Globais. Tudo pertence, territorialmente, aos Estados-nações. Se o Estado vizinho passa fome ou não tem acesso a água potável, a Sustentabilidade deixa de promover um sentido integrador estético para ser tão somente uma ideologia estética, ou seja, se no país vizinho percebe-se o esgotamento do mundo natural, ele que se articule – “conosco” – e obtenha, pelas vias do mercado, o que lhes falta. Engraçado: Mel Brooks, em 1987, já evidenciava esse fato no filme *S.O.S – tem um louco solto no espaço*. O personagem vivido por Brooks – Presidente Skroob – é o governante do planeta *Spaceball* que atingiu todos índices de alta modernização, o que faz com que o planeta tenha escassez de oxigênio. Por esse motivo, decide invadir o planeta Druidia, com abundância desse elemento.

A ideologia do “Ridículo Político”, conforme essas afirmações, faz estética da Sustentabilidade, não contribuindo para que haja a contra atitude na qual se observe seus efeitos como vetor de integração, de uma nova racionalidade, própria de uma Estética da Convivência.

Os pressupostos teóricos da Sustentabilidade, em prol de uma ecologia integral, não podem ser considerados como aquelas *utopias light*<sup>22</sup> postas pelo pensamento ideológico de uma Sustentabilidade fraquíssima. Quando a Sustentabilidade é genuína utopia<sup>23</sup> transgeracional, porque torna o momento presente uma obra de arte na qual se

---

<sup>22</sup> “[...] Às utopias do desejo, sucederam as expectativas de leveza do corpo e do espírito, de uma vida cotidiana menos estressante, de um presente menos pesado de carregar: viver melhor não se separa mais da leveza de ser. Bem-vindos à era das utopias do menos, das utopias *light*”. LIPOVETSKY, Gilles. Da leveza: rumo a uma civilização sem peso. Tradução de Idalina Lopes. Barueri, (SP): Manole, 2016, p. 23.

<sup>23</sup> “Devido a que a determinação concreta do que seja utópico procede sempre de um certo estágio de existência, é possível que as utopias de hoje venham ser as realidades de amanhã: “Muitas vezes as utopias nada mais são do que verdades prematuras” (Les utopies ne sont solvante que des vérités prématurées”, segundo Lamartine). Sempre que uma ideia for rotulada de utópica, geralmente o autor deverá ser um representante de uma época que já tenha passado. Por outro lado, a revelação das ideologias como sendo ideias ilusórias, que se adaptam à presente ordem, será geralmente trabalho de representantes de uma ordem de existência que ainda se encontra em processo de emergência. Será sempre o grupo dominante, que esteja em pleno acordo com a ordem existente, quem irá determinar o que se deve considerar utópico, ao passo que o grupo ascendente, em conflito com as coisas como estão, determinará o que deve ser considerado ideológico. Outra dificuldade em definir com precisão o que se deve considerar como utopia resulta do fato de os elementos ideológico e utópicos não ocorrerem separadamente no processo histórico. As utopias das

situa pela manutenção das condições de desenvolvimento da vida para todos – Humanos e Natureza – por meio do reconhecimento, cuidado e respeito, tem-se uma racionalidade muito diferente, iluminada pela experiência sensível. A Estética da Convivência, fomentada pela Sustentabilidade, se manifesta por uma racionalidade igualmente estética<sup>24</sup>. Nesse caso, não basta ter uma percepção sobre a necessidade de uma vida sustentável, cuja base está numa ecologia integral e o verdadeiro sentido para a promoção da Estética da Convivência, mas se torna necessário uma percepção jurídica<sup>25</sup> da Sustentabilidade. Por esse motivo, retoma-se o conceito operacional, de Sustentabilidade jurídica<sup>26</sup>: *É a interação entre os diferentes níveis de articulação, organização, linguagem e estrutura das fontes normativas para assegurar os modos de desenvolvimento das vidas e sua dignidade.*

A partir dessa leitura, a obviedade de tempo presente, chamada de Sustentabilidade, parece não ser tão óbvia e muito menos que esteja conseguindo, em termos globais, superar as diferentes crises de diferentes culturas entre os povos, especialmente no que se refere ao acesso, ao manejo, ao cuidado desses Bens Comuns Globais. As raízes da Sustentabilidade são profundas demais para ser consideradas utopias fracas – *lights*, ingênuas, cômicas, limitadas pelo pensamento ideológico do “Ridículo Político”, seja pelo encobrimento da vontade mercantil ou dos interesses soberanos. O papel jurídico da Sustentabilidade não pactua exclusivamente com a Felicidade Humana, mas com a Dignidade Humana<sup>27</sup>, ou, de modo mais amplo, com a *Dignitas Terrae*<sup>28</sup>.

---

classes ascendentes se acham frequentes vezes permeadas por elementos ideológicos.”. MANNHEIM, Karl. Ideologia e utopia. p. 227.

<sup>24</sup> “[...] as mais brilhantes análises e interpretações críticas, exercidas através de modelos teóricos, nunca tornarão a obra totalmente diferente e, principalmente, nunca serão tão exaustivas que não permitirão outras abordagens. O que a ciência da estética pode fazer é elucidar o processo de racionalização da obra. O ‘princípio organizador’ posto ao nível da racionalidade sensível não está ao alcance da racionalidade lógica. O ponto de fusão entre forma e conteúdo, linguagem e pensamento, conceito e imagem, é o grande desafio de todas as teorias estéticas”. PAVIANI, Jayme. A racionalidade estética. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1991, p. 25.

<sup>25</sup> “[...] percepção jurídica e política é o registro de (1) elementos do direito positivado e/ou de jurisprudência e/ou de doutrina; e (2) circunstâncias e fatos das relações humanas coletivas sob a égide do exercício do poder, quanto a um determinado fenômeno histórico ou contemporâneo, sendo o registro seguido ou imediatamente conectado com a emissão de juízo de valor, ou seja, de análise que culmina com opinião tanto sobre elemento jurídico, circunstância ou fato político quanto sobre o fenômeno como um todo”. PASOLD, Cesar Luiz. Alexis de Tocqueville: Percepção Jurídica e Política da Revolução Francesa. Novos Estudos Jurídicos, v. 15, n. 1, p. 28, jul. 2010. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/2299>>. Acesso em: 09 fev. 2018. Grifos originais do artigo estudado.

<sup>26</sup> Conceito operacional elaborado junto com o acadêmico Matheus Figueiredo Nunes de Souza, Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade Meridional – IMED.

<sup>27</sup> “É justamente no pensamento de Kant que a doutrina jurídica mais expressiva - [...] – ainda hoje parece estar identificando as bases de uma fundamentação e, de certa forma, de uma conceituação de dignidade da

É a partir dessa percepção jurídica que a Sustentabilidade, vivida como horizonte de ecologia integral, fomenta e estimula a Estética da Convivência. Por esse motivo, a Sustentabilidade é genuína utopia jurídica<sup>29</sup> muito diferente de uma ideologia posta pelo “Ridículo Político” contra a Estética da Sustentabilidade. A pretensão de se harmonizar as relações entre Humanos e Natureza, função de uma Sustentabilidade de matriz ecológica e jurídica, nasce a partir dessa epifania: todo o desenvolvimento, manutenção e aperfeiçoamento da vida não está a venda como simulacro de felicidade, porém como permanente conquista de efetividade das dignidades, desde o interior ao exterior.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transformação do momento presente requer parcimônia e, ao mesmo tempo, necessita de constância. O projeto da Sustentabilidade é uma proposta que não mostrará todos os seus resultados no tempo atual. Entretanto, é a partir dela que a qualidade de vida futura poderá ser garantida – retomando o conceito apresentado no início deste trabalho, no qual frisa-se a sobrevivência, a prosperidade, a adaptação e a manutenção da vida equilibrada –, garantindo-se a *Dignitas Terrae*. Verifica-se que o objetivo deste estudo foi

---

pessoa humana. Até que ponto, contudo, tal concepção efetivamente poderá ser adotada sem reservas ou ajustes na atual quadra da evolução social, econômica e jurídica constitui, sem dúvida, desafio fascinante [...]. Assim, poder-se-á afirmar [...] que tanto o pensamento de Kant quanto todas as concepções que sustentam ser a dignidade atributo exclusivo da pessoa humana – encontram-se, ao menos em tese, sujeitas à crítica de um excessivo antropocentrismo, notadamente naquilo em que sustentam que a pessoa humana, em função de sua racionalidade [...] ocupa um lugar privilegiado em relação aos demais seres vivos. Para além disso, sempre haverá como sustentar a dignidade da própria vida de um modo geral, ainda mais numa época em que o reconhecimento da proteção do meio ambiente como valor fundamental indicia que não está em causa apenas a vida humana, mas a preservação de todos os recursos naturais, incluindo todas as formas de vida existentes no planeta, ainda que se possa argumentar que tal proteção da vida em geral constitua, em última análise, exigência da vida humana e de uma vida humana com dignidade, tudo a apontar para o reconhecimento do que se poderia designar de uma dimensão ecológica ou ambiental da dignidade da pessoa humana”. SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011, p. 42/43.

<sup>28</sup> “Agora que estamos descobrindo o sentido de nossa presença no planeta, pode-se dizer que uma história universal verdadeiramente humana está, finalmente, começando. A mesma materialidade, atualmente utilizada para construir um mundo confuso e perverso, pode vir a ser uma condição da construção de um mundo mais humano. Basta que se completem as duas grandes mutações ora em gestação: a mutação tecnológica e a mutação filosófica da espécie humana. Muito falamos hoje nos progressos e nas promessas da engenharia genética, que conduziriam a uma mutação do homem biológico, algo que ainda é do domínio da história da ciência e da técnica. Pouco, no entanto, se fala das condições, também hoje presentes, que podem assegurar uma mutação filosófica do homem, capaz de atribuir um novo sentido à existência de cada pessoa e, também, do planeta.” SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. p. 174.

<sup>29</sup> “[...] *An absolute, general, injustice, [...], can be neither characterized nor measured no repaired if no absolute, general justice, no legal utopia, is envisioned*”. BLOCH, Ernst. *Natural Law and human dignity*. Translated by Dennis J. Schmidt. Third printing. Baskerville: MIT press, 1996, p. 207.

cumprido, ao se demonstrar como a atuação política conjura e perpetua uma imagem comercializável da Sustentabilidade. Essa é a Estética da Sustentabilidade, que precisa ser melhor entendida para que, somente então, a Utopia, com sua força intrínseca de buscar o novo, o possível e o desejável possa (re)formular o agir do humano para com o humano e para com a Natureza.

A provisoriedade da hipótese de pesquisa cede lugar para a sua comprovação, uma vez que explicado o processo de transformação da Sustentabilidade em um Ridículo Político, por meio da postura de Estados e empresas. Desse modo, o papel transformador da Utopia necessita despertar a busca pela reinvenção de um modo de vida pautado pela real sentido da Sustentabilidade, do cuidado e do equilíbrio da vida, propiciando a continuidade das interpelações dos diversos (eco)sistemas que compõem a teia da vida. Sem a atitude de cuidado que a Sustentabilidade demanda, não é possível verificar-se o amadurecimento da Estética da Convivência, eis que perde seu fundamento ético e sua capacidade de resiliência. Por esse motivo, reitera-se que, somente com a superação da Ideologia da Sustentabilidade, enquanto dimensão Estética, se poderá conduzir o desenvolvimento a níveis que sejam suportados pela Natureza, respeitando o Direito à Sustentabilidade do presente e do tempo futuro.

## REFERÊNCIAS

**AQUINO**, Sergio Ricardo Fernandes de. (Contra o) eclipse da esperança: escritos sobre a(s) assimetria(s) entre Direito e Sustentabilidade. Itajaí, (SC): Editora da UNIVALI, 2017.

**BITTAR**, Eduardo C. B. O direito na pós-modernidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

**BLOCH**, Ernst. *Natural Law and human dignity*. Translated by Dennis J. Schmidt. Third printing. Baskerville: MIT press, 1996.

**BOBBIO**, Norberto. Democracia e segredo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: UNESP, 2015.

**FRANCISCO**. Laudato si: sobre o cuidado da casa comum. São Paulo: Paulus/Loyola, 2015.

**LIPOVETSKY**, Gilles. Da leveza: rumo a uma civilização sem peso. Tradução de Idalina Lopes. Barueri, (SP): Manole, 2016.

**MAFFESOLI**, Michel. Elogio da razão sensível. Tradução de Albert Christophe Migueis Stuckenbruck. 4. ed. Petrópolis, (RJ): Vozes, 2008.

\_\_\_\_\_. Michel. Homo eroticus: comunhões emocionais. Tradução de Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

**MANNHEIM**, Karl. Ideologia e utopia. Tradução de Sérgio Magalhães Santeiro. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

**MATIAS**, Eduardo Felipe P. A humanidade contra as cordas: a luta da sociedade global pela sustentabilidade. São Paulo: Paz & Terra, 2014.

**PASOLD**, Cesar Luiz. Alexis de Tocqueville: Percepção Jurídica e Política da Revolução Francesa. *Novos Estudos Jurídicos*, v. 15, n. 1, p. 28, jul. 2010. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/2299>>. Acesso em: 09 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. 14. ed. Florianópolis: Empório Modara, 2018.

**PAVIANI**, Jayme. A racionalidade estética. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1991.

**SARLET**, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

**SANTOS**, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 15. ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

**TIBURI**, Marcia. Ridículo político: uma investigação sobre o risível, a manipulação da imagem e o esteticamente correto. [Edição Kindle]. Rio de Janeiro: Record, 2017.

**VIEIRA**, Lizi. Os argonautas da cidadania: a sociedade civil na globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.